



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 089/2020, emitido em 29 de junho de 2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, ou até o fim de novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BREDA
Secretário Municipal da Fazenda

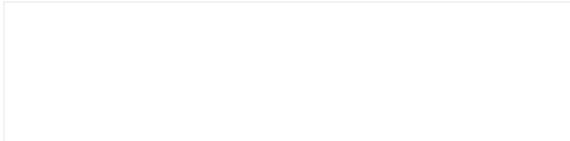
CLÁUDIA POZZA
Secretária Municipal de Administração

GISELE GUERRA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

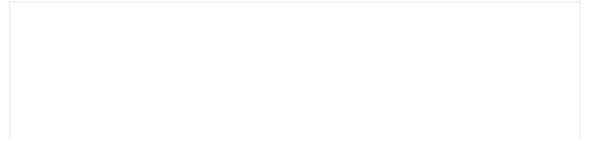
DIVANIR RUBENICH
Secretário Municipal da Agricultura



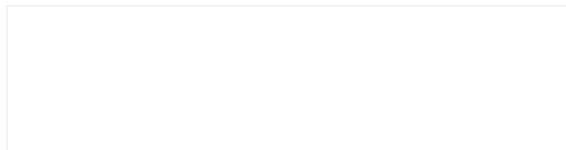
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas



FELIPE HAHN DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores



TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Contratada



FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo



DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952